



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2026

Emissão: 20/05/2026  
R\$ 1,00

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)</b>	<b>237.303.359.171,90</b>	<b>242.799.202.209,50</b>		
Dívida Mobiliária	8.272.884,35	7.508.255,49		
Dívida Contratual	226.757.780.252,87	232.046.487.897,26		
Empréstimos	35.669.499.556,23	35.695.366.339,03		
Internos	23.537.350.561,67	24.963.873.369,90		
Externos	12.132.148.994,56	10.731.492.969,13		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	190.575.565.721,76	195.847.321.458,75		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	512.714.974,88	503.800.099,48		
De Tributos	1.805.067,08	2.632.634,52		
De Contribuições Previdenciárias	58.180.530,72	60.784.769,84		
De Demais Contribuições Sociais	452.729.377,08	440.382.695,12		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	7.339.792.181,32	7.724.813.256,13		
Outras Dívidas	3.197.513.853,36	3.020.392.800,62		
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>18.898.296.010,32</b>	<b>22.000.165.843,37</b>		
Disponibilidade de Caixa <sup>1</sup>	14.411.169.580,25	17.539.614.978,29		
Disponibilidade de Caixa Bruta	30.395.465.414,01	33.426.425.044,16		
(-) Restos a Pagar Processados	2.417.374.575,71	442.062.892,29		
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	13.566.921.258,05	15.444.747.173,58		
Demais Haveres Financeiros	4.487.126.430,07	4.460.550.865,08		
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA<sup>2</sup> (DCL) (III) = (I - II)</b>	<b>218.405.063.161,58</b>	<b>220.799.036.366,13</b>		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)</b>	<b>100.556.162.133,43</b>	<b>100.831.367.844,49</b>		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	25.951.485,64	27.521.360,77		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)</b>	<b>100.530.210.647,79</b>	<b>100.803.846.483,72</b>		
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	236,05	240,86		
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	217,25	219,04		
<b>LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO Nº 40/01 DO SENADO FEDERAL-200%</b>	<b>201.060.421.295,58</b>	<b>201.607.692.967,44</b>		
<b>LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 180,00%</b>	<b>180.954.379.166,02</b>	<b>181.446.923.670,70</b>		

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	1.195.818.800,71	1.797.041.783,99		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) <sup>2</sup>	2.936.947.166,64	3.472.022.265,07		
PASSIVO ATUARIAL	9.532.743.334,97	9.532.902.178,37		
RP NÃO-PROCESSADOS	1.515.861.977,24	421.303.995,45		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	7.271.900.821,69	7.271.900.821,69		

FONTE: Sufe-Rio - Secretaria de Estado de Fazenda.

<sup>1</sup> A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

<sup>2</sup> Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

Obs.: 1 - Excluídas a Imprensa Oficial, a CEDAE e a AGERIO por não se enquadrarem no conceito de Empresa Dependente.

2 - Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos: Não foram considerados os Precatórios Vincendos contabilizados na conta 8.9.9.1.1.32.01 - PRECATÓRIOS VINCENDOS.

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA											
2025			2025			2026			2026		
2º Quadrimestre			3º Quadrimestre			1º Quadrimestre			2º Quadrimestre		
Limite Máximo	% DCL	% Excedente	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite	% DCL	Redutor Residual	Limite	% DCL	Redutor Residual	Limite	% DCL
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (e)	(i)	(j) = (i-a)	(k) = (a)	(l)
200,00	202,15	2,15	0,54	201,61	217,25	17,25	201,61	219,04			

Guilherme Macedo Reis Mercês  
Secretário de Estado de Fazenda

Bruno Campos Pereira  
Controlador-Geral do Estado

Ricardo Couto de Castro  
Governador em Exercício